

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Janaina Riva	

INDICA AO GERENTE DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP DA OI (FILIAL MATO GROSSO), A NECESSIDADE DE EFETIVAR A REGULARIZAÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal – SMP da OI (filial Mato Grosso), a necessidade de providenciar a regularização do serviço de telefonia móvel no município de Porto dos Gaúchos.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, tais como: deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

O município de Porto dos Gaúchos enfrenta sérias dificuldades na manutenção do sinal citado que, frequentemente, apresenta oscilação.

É preciso destacar que inúmeros acordos comerciais são prejudicados e, alguns, deixam de se concretizar pela falta de comunicação rápida. Ainda, outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos

por meio de um aparelho celular.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos, apresento a indicação, conforme solicitação dos Vereadores Oscar Costa e Nolar Almeida, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelo Gerente de Serviço Móvel Pessoal – SMP da OI.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Julho de 2018

Janaina Riva
Deputada Estadual